



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem Legislativa nº

Baruerí, 12 de fevereiro 1.965.

Senhor Presidente:-

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os fins de ser submetido à de liberação dessa Nobre Câmara o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de um crédito especial de Cr\$ 5.766.002,00(cinco milhões e setecentos e sessenta e seis mil e dois cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas do exercício anterior.

Consoante o próprio texto do - projeto discrimina, são encargos legais em sua maior parte com Pessoal, com aquisições de caráter imprescindível à regularização dos serviços respectivos, e correspondentes ao exercício anterior, e que foram apuradas após o seu encerramento, achando-se devidamente relacionadas.

A matéria tem amparo legal no - disposto no Título V- " Dos Créditos Adicionais ", artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

fls.2

Os recursos de cobertura apontados são os provenientes do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, hâbeis portanto, nos termos da referida Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro.

Justificado assim o objetivo do projeto, espera o Executivo seja o mesmo aprovado.

Reitero a Vossa Excelência a segurança de meu maior apreço.

CARLOS CAPRIOTTI
-Prefeito Municipal-

A Sua Excelência
Sr. Wagih Sales Nemer
D.D. Presidente da Câmara Municipal de
Baruerí.